



Nº do Protocolo

00-2022/116720-0

JUCERJA

Útimo arquivamento:

00004739448 - 25/01/2022

NIRE: 33.3.0027843-5

TRANSMISSORA ALIANCA DE ENERGIA ELETRICA S.A.

Boleto(s): 103938981

Hash: 1844E676-7311-468D-AE73-980B776D8E0D

Orgão	Calculado	Pago
Junta	656,00	656,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0027843-5

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome
TRANSMISSORA ALIANCA DE ENERGIA ELETRICA S.A.

Código Ato Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
981		
999	1	Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures / Sem Eventos (Empresa)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR AFFONSO D' ANZICOURT E SILVA , JOSÉ ROBERTO BORGES E RENATO MANSUR SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

AD33300805-0/001	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

Deferido em 31/01/2022 e arquivado em 31/01/2022

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

14

1/1



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0027843-5

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

JUCERJA

Último arquivamento:

00004739448 - 25/01/2022

NIRE: 33.3.0027843-5

TRANSMISSORA ALIANCA DE ENERGIA ELETRICA S.A.

Boleto(s): 103938981

Hash: 1844E676-7311-468D-AE73-980B776D8E0D

Orgão	Calculado	Pago
Junta	656,00	656,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

TRANSMISSORA ALIANCA DE ENERGIA ELETRICA S.A.

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

981

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xxx	XX
xxx	xxx	XX
xxx	xxx	XX
xxx	xxx	XX

Requerente

Rio de Janeiro

Local

28/01/2022

Data

Nome:	VIVIANE DE LYRA RIBEIRO ESTEVES
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2125440607
E-mail:	diogo@realpublicidade.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	28/01/2022
Data da 1ª entrada:	



00-2022/116720-0





PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

Pelo presente “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, para Distribuição Pública, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.*” (“**Aditamento**”):

na qualidade de emissora das Debêntures (conforme definidas abaixo):

- (1) **TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede Praça XV de Novembro, 20, salas 601 e 602, CEP 20010-010, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 07.859.971/0001-30, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“**JUCERJA**”) sob o NIRE 33.3.0027843-5, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) devidamente autorizado(s) e identificado(s) na página de assinaturas do presente instrumento, na forma do seu estatuto social (“**Emissora**”); e

na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas (conforme definido abaixo):

- (2) **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/ME sob nº 17.343.682/0001-38, neste ato representada na forma do seu estatuto social e identificado na respectiva página de assinaturas deste instrumento, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures (“**Agente Fiduciário**” sendo, a Emissora e o Agente Fiduciário doravante designados, em conjunto, como “**Partes**” e, individual e indistintamente, como “**Parte**”).

CONSIDERANDO QUE:

- (A) as Partes celebraram, em 04 de janeiro de 2022, o “*Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Duas Séries, para Distribuição Pública, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.*” (“**Escritura de Emissão**”), estabelecendo a emissão de 800.000 (oitocentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), na data de emissão, perfazendo o montante total de R\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), com base nas deliberações tomadas pelo Conselho de Administração da Emissora, em reunião realizada em 1º de dezembro de 2021 (“**RCA de Emissão**”);
- (B) foi realizada a inscrição da Escritura de Emissão na JUCERJA, nos termos da Cláusula 2.2 da Escritura de Emissão, de modo que as Partes resolvem alterar as referidas Cláusulas para constar os dados do referido arquivamento;



- (C) conforme previsto na Cláusula 5.8.1 da Escritura de Emissão, em 27 de janeiro de 2022, foi realizado procedimento de coleta de intenções de investimento, sem recebimento de reservas dos investidores, sem lotes mínimos ou máximos, para (i) verificação e a definição, da existência de cada série e a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série; e (ii) verificação da demanda pelas Debêntures da Primeira Série e pelas Debêntures da Segunda Série em diferentes níveis de taxas de juros, para a definição da taxa final da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e da Remuneração das Debêntures da Segunda Série (“**Procedimento de Bookbuilding**”); e
- (D) conforme previsto na Cláusula 5.8.2 da Escritura de Emissão, as matérias objeto deste aditamento à Escritura de Emissão independem de prévia aprovação de Assembleia Geral de Debenturistas e de aprovação societária adicional da Emissora.

vêm por esta e na melhor forma de direito, aditar a Escritura de Emissão por meio do presente Aditamento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

Os termos iniciados em letra maiúscula no presente Aditamento, estejam no singular ou no plural, que não estejam de outra forma definidos neste Aditamento, ainda que posteriormente ao seu uso, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

1 ALTERAÇÕES

- 1.1 Tendo em vista a apuração, no Procedimento de *Bookbuilding*, da emissão em duas séries, as Partes resolvem alterar a denominação da Escritura de Emissão, que deverá passar a ser lida como:

“Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A”

- 1.2 Tendo em vista a inscrição da Escritura de Emissão na JUCERJA, as Partes resolvem alterar a Cláusula 2.2.1 da Escritura de Emissão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.2.1 Esta Escritura de Emissão foi arquivada na JUCERJA, em 06 de janeiro de 2022, sob o nº ED333008051000, e seus eventuais aditamentos serão inscritos na JUCERJA, de acordo com o inciso II e o parágrafo 3º do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações.”

- 1.3 Em razão da definição, em Procedimento de *Bookbuilding*, do número de séries da Emissão, bem como da quantidade de Debêntures emitidas em cada uma das séries, as Partes resolvem alterar a Cláusula 5.3.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“5.3.1. A Emissão será realizada em 2 (duas) séries, sendo 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures emitidas para a primeira série (“**Debêntures da Primeira Série**”) e 650.000 (seiscentas e cinquenta mil) Debêntures emitidas para a segunda série (“**Debêntures da Segunda Série**”). Ressalvadas as referências expressas às Debêntures da Primeira Série e às Debêntures da Segunda Série, todas as referências às “**Debêntures**” devem ser entendidas como referências às Debêntures da Primeira Série e às Debêntures da Segunda Série, em conjunto.”*



- 1.4 Considerando a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, as Partes resolvem alterar as Cláusulas 5.8.1 e 5.8.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.8.1. *Foi adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores, com ou sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, no qual foi definida (i) a existência de cada série e a quantidade de Debêntures alocada em cada série; e (ii) a taxa final da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e da Remuneração das Debêntures da Segunda Série (“Procedimento de Bookbuilding”).*

5.8.2 *O resultado do Procedimento de Bookbuilding foi ratificado por meio de aditamento a esta Escritura de Emissão, celebrado anteriormente à primeira Data de Integralização, sem a necessidade de qualquer deliberação societária adicional da Emissora ou Assembleia Geral de Debenturistas.”*

- 1.5 Em razão da definição, em Procedimento de *Bookbuilding*, do número de séries da Emissão, bem como da quantidade de Debêntures emitidas em cada uma das séries, as Partes resolvem excluir a Cláusula 6.7.2, bem como alterar a Cláusula 6.7.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

6.7.1 *Serão emitidas 800.000 (oitocentas mil) Debêntures (“Quantidade Total de Debêntures”), na Data de Emissão, sendo 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures na Primeira Série, e 650.000 (seiscentas e cinquenta mil) Debêntures na Segunda Série.”*

- 1.6 Em razão da definição da taxa final da Remuneração das Debêntures, as Partes resolvem alterar as Cláusulas 6.10.1, 6.10.2 e 6.10.3, que passam a vigorar com a seguinte redação:

6.10.1 *Remuneração das Debêntures da Primeira Série. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de spread (sobretaxa) de 1,18% (um inteiro e dezoito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração das Debêntures da Primeira Série”).*

6.10.2 *Remuneração das Debêntures da Segunda Série. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI acrescida exponencialmente de spread (sobretaxa) de 1,36% (um inteiro e trinta e seis centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração das Debêntures da Segunda Série” e, quando em conjunto com Remuneração das Debêntures da Primeira Série, “Remuneração”).*

6.10.3 *A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidentes desde a primeira Data de Integralização da respectiva série ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive) até a data de pagamento da Remuneração em questão ou data de pagamento por vencimento*



antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme abaixo definido), o que ocorrer primeiro. A Remuneração será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = \{VNe \times [FatorJuros-1]\}$$

onde,

J = valor unitário da Remuneração devida ao final do Período de Capitalização (conforme abaixo definido), calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e

Fator Juros = fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento. Apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = FatorDI \times FatorSpread$$

onde:

FatorDI = produtório das Taxas DI-Over, com uso de percentual aplicado, da data de início do Período de Capitalização, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorDI = \prod_{k=1}^{n_{DI}} [1 + (TDI_k)]$$

onde:

n = número total de Taxas DI-Over consideradas na atualização do ativo, sendo “ n_{DI} ” um número inteiro;

TDI_k = Taxa DI-Over, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma;

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

DI_k = Taxa DI-Over, divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais; e

Fator Spread = sobretaxa de juros fixos calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte fórmula:



$$\text{Fator Spread} = \left[\left(\frac{\text{spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{252}} \right]^{\frac{DP}{DT}}$$

onde:

spread = 1,1800 (um inteiro e dezoito centésimos) para as Debêntures da Primeira Série, e 1,3600 (um inteiro e trinta e seis centésimos) para as Debêntures da Segunda Série.

n = número de dias úteis entre a data de encerramento do Período de Capitalização imediatamente anterior e a data de início do próximo Período de Capitalização anterior, sendo “*n*” um número inteiro;

DT = número de dias úteis entre a data de encerramento do Período de Capitalização imediatamente anterior e a data de início do próximo Período de Capitalização, sendo “*n*” um número inteiro;

DP = número de dias úteis entre a data de encerramento do Período de Capitalização imediatamente anterior e a data atual, sendo “*DP*” um número inteiro.”

2 AUTORIZAÇÃO

- 2.1** Observado o disposto na Cláusula 5.8.2 da Escritura de Emissão, não é necessária a prévia aprovação societária da Emissora, bem como a realização de Assembleia Geral de Debenturistas para celebração deste Aditamento.
- 2.2** Nos termos das Cláusulas 2.1 e 2.2 da Escritura de Emissão, todas as aprovações necessárias para a definição da quantidade de Debêntures emitidas para cada série e da Remuneração das Debêntures em razão do encerramento do Procedimento de *Bookbuilding*, foram deliberadas pelo Conselho de Administração da Emissora, em reunião realizada em 1º de dezembro de 2021, na qual também foi deliberado autorizar a Diretoria da Emissora a praticar todos os atos necessários à efetivação da Emissão, entre os quais o presente Aditamento, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações.

3 ARQUIVAMENTO

- 3.1** Nos termos da Cláusula 2.2.3 da Escritura de Emissão, a Emissora deverá entregar ao Agente Fiduciário 1 (uma) via eletrônica (formato *pdf*), contendo a chancela digital da JUCERJA deste Aditamento, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis (conforme abaixo definidos) contados da data do efetivo registro, de acordo com o disposto no artigo 62, inciso II, e parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações.



4 DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA EMISSORA

4.1 A Emissora, neste ato, declara e garante ao Agente Fiduciário, que todas as declarações e garantias previstas na Escritura de Emissão permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura deste Aditamento.

5 RATIFICAÇÕES DA ESCRITURA

5.1 Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as cláusulas, itens, características e condições constantes da Escritura de Emissão que não expressamente alteradas por este Aditamento, o qual não constitui de qualquer forma a novação de quaisquer termos da Escritura de Emissão.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Este Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

6.2 Caso qualquer uma das disposições deste Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

6.3 Este Aditamento, a Escritura de Emissão e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais, nos termos dos incisos I e III do artigo 784 do Código de Processo Civil, reconhecendo as Partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos deste Aditamento, da Escritura de Emissão e com relação às Debêntures estão sujeitas à execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 497, 815 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura.

6.4 Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

6.5 Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim, as Partes, certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 1 (uma) via digital, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2022.

(As assinaturas seguem nas páginas seguintes.)



(Página de assinaturas do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.”)

TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA S.A.

DocuSigned by:
Juliana Trijão Siqueira
Assinado por: LUCIANA TEIXEIRA SOARES RIBEIRO/28170586
CPF: 08474428716
Papel: Proponente
Datahora de Assinatura: 28/01/2022 | 12:36:22 BRT

Nome: 2475896AC1C8F170586

Cargo:

DocuSigned by:
Raulo José Fiala Figueiredo
Assinado por: RENEITO LUIS PRATO PERMANDES/0814628716
CPF: 08474428716
Papel: Proponente
Datahora de Assinatura: 28/01/2022 | 12:46:52 BRT

Nome:

Cargo:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TRANSMISSORA ALIANCA DE ENERGIA ELETRICA S.A.

NIRE: 333.0027843-5 Protocolo: 00-2022/116720-0 Data do protocolo: 28/01/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/01/2022 SOB O NÚMERO AD333008050001 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 454B7BA415F6EB530C522289C0085A3A61B5C1E81882D35CA1F1739DC4964B05

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





(Página de assinaturas do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.”)

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Downloaded by
Marcelle Kelly Sarden
Assinado por MARCELLE MCTTA SARDENHO DISTRIBUIDORA
CPF: 110884578
Papel: Centro Estadual
Data/Hora de Assinatura: 28/01/2022 | 10:17:58 BRT
Nome: 2049FF6091890CE8A94E
Cargo:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELETRICA S.A.

NIRE: 333.0027843-5 Protocolo: 00-2022/116720-0 Data do protocolo: 28/01/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/01/2022 SOB O NÚMERO AD333008050001 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 454B7BA415F6EB530C522289C0085A3A61B5C1E81882D35CA1F1739DC4964B05

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





(Página de assinaturas do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.”)

Testemunhas:

Digitally signed by
Rafael de Jesus Fialho
Assinado por WENECIA DOS SANTOS PEREIRA/2022/01
CPF: 0441537516
Paper: Testemunha
Certificação da Assinatura 28/01/2022 | 16:17:11 BR/7
ICP-Brasil
Nome: 454B7BA415F6EB530C522289C0085A3A61B5C1E81882D35CA1F1739DC4964B05
RG:
CPF:

Digitally signed by
Júlia Laura
Assinado por CARLA DE SOUZA/2022/01
CPF: 11704132762
Paper: Testemunha
Certificação da Assinatura 28/01/2022 | 16:28:11 BR/7
ICP-Brasil
Nome: 454B7BA415F6EB530C522289C0085A3A61B5C1E81882D35CA1F1739DC4964B05
RG:
CPF:

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: BE2A31637DAD42EC9E9C5BF4D35D0A51

Status: Concluído

Assunto: Utilize o serviço DocuSign: TAESA_11a Emissão - Aditamento Escritura de Emissão_v3 limpa.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 9

Assinaturas: 5

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Lucas Padilha

Assinatura guiada: Ativado

R IGUATEMI, 151 - ANDAR 11 12 13 14 22 CONJ

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

82 DO 8 ANDAR - ITAIM BIBI

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Sao Paulo, SP 01451-011

lucas.padilha@lefosse.com

Endereço IP: 200.186.56.228

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Lucas Padilha

Local: DocuSign

28/01/2022 09:45:48

lucas.padilha@lefosse.com

Eventos do signatário

Camila Souza

estruturacao@pentagonotruster.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 11704312752

Cargo do Signatário: Testemunha

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28/01/2022 10:22:36

ID: f6360141-38b0-4da3-9023-17c85772ee7d

Luciana Teixeira Soares Ribeiro

luciana.ribeiro@taesa.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

CPF do signatário: 07877954700

Cargo do Signatário: Procuradora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28/01/2022 12:38:04

ID: c4255c9f-26af-4a91-9581-2079a60290b2

Marcelle Motta Santoro

estruturacao@pentagonotruster.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 10980904706

Cargo do Signatário: Diretora Estatutária

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28/01/2022 10:14:36

ID: 3799b64a-3a52-4453-b5ed-029c3005deec

AssinaturaDocuSigned by:
Camila Souza
3A39CBB5003249F...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.95.172.79

DocuSigned by:
Luciana Teixeira Soares Ribeiro
FC14F98BB8C2475...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.12.49.241

DocuSigned by:
Marcelle Motta Santoro
3A39CBB5003249F...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.95.172.79

Registro de hora e data

Enviado: 28/01/2022 10:01:33

Visualizado: 28/01/2022 10:22:36

Assinado: 28/01/2022 10:29:20

Enviado: 28/01/2022 10:01:34

Visualizado: 28/01/2022 12:38:04

Assinado: 28/01/2022 12:38:27

Enviado: 28/01/2022 10:01:34

Visualizado: 28/01/2022 10:14:36

Assinado: 28/01/2022 10:18:01

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro


Empresa: TRANSMISSORA ALIANCA DE ENERGIA ELETRICA S.A.


NIRE: 333.0027843-5 Protocolo: 00-2022/116720-0 Data do protocolo: 28/01/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/01/2022 SOB O NÚMERO AD333008050001 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 454B7BA415F6EB530C522289C0085A3A61B5C1E81882D35CA1F1739DC4964B05

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>Mônica dos Santos Peixoto monica.peixoto@taesa.com.br</p> <p>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5 CPF do signatário: 04470379786 Cargo do Signatário: Testemunha</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 28/01/2022 10:02:31 ID: ba7440fb-dc80-4f4d-83f9-b5a89054b484</p>	 <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 191.47.250.0</p>	<p>Enviado: 28/01/2022 10:01:35 Visualizado: 28/01/2022 10:02:31 Assinado: 28/01/2022 10:17:15</p>

<p>Renato Luis Pinto Fernandes renato.pinto@taesa.com.br</p> <p>Analista Financeiro Sênior</p> <p>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5 CPF do signatário: 08474436710 Cargo do Signatário: Procurador</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 28/01/2022 10:04:05 ID: 90a7b3f4-3830-4bc7-a400-1f1beedf442e</p>	 <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.17.89.241</p>	<p>Enviado: 28/01/2022 10:01:35 Visualizado: 28/01/2022 10:04:05 Assinado: 28/01/2022 10:16:56</p>
--	---	--

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	28/01/2022 10:01:35
Entrega certificada	Segurança verificada	28/01/2022 10:04:05
Assinatura concluída	Segurança verificada	28/01/2022 10:16:56
Concluído	Segurança verificada	28/01/2022 12:38:27
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TRANSMISSORA ALIANCA DE ENERGIA ELETRICA S.A.

NIRE: 333.0027843-5 Protocolo: 00-2022/116720-0 Data do protocolo: 28/01/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/01/2022 SOB O NÚMERO AD333008050001 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 454B7BA415F6EB530C522289C0085A3A61B5C1E81882D35CA1F1739DC4964B05

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

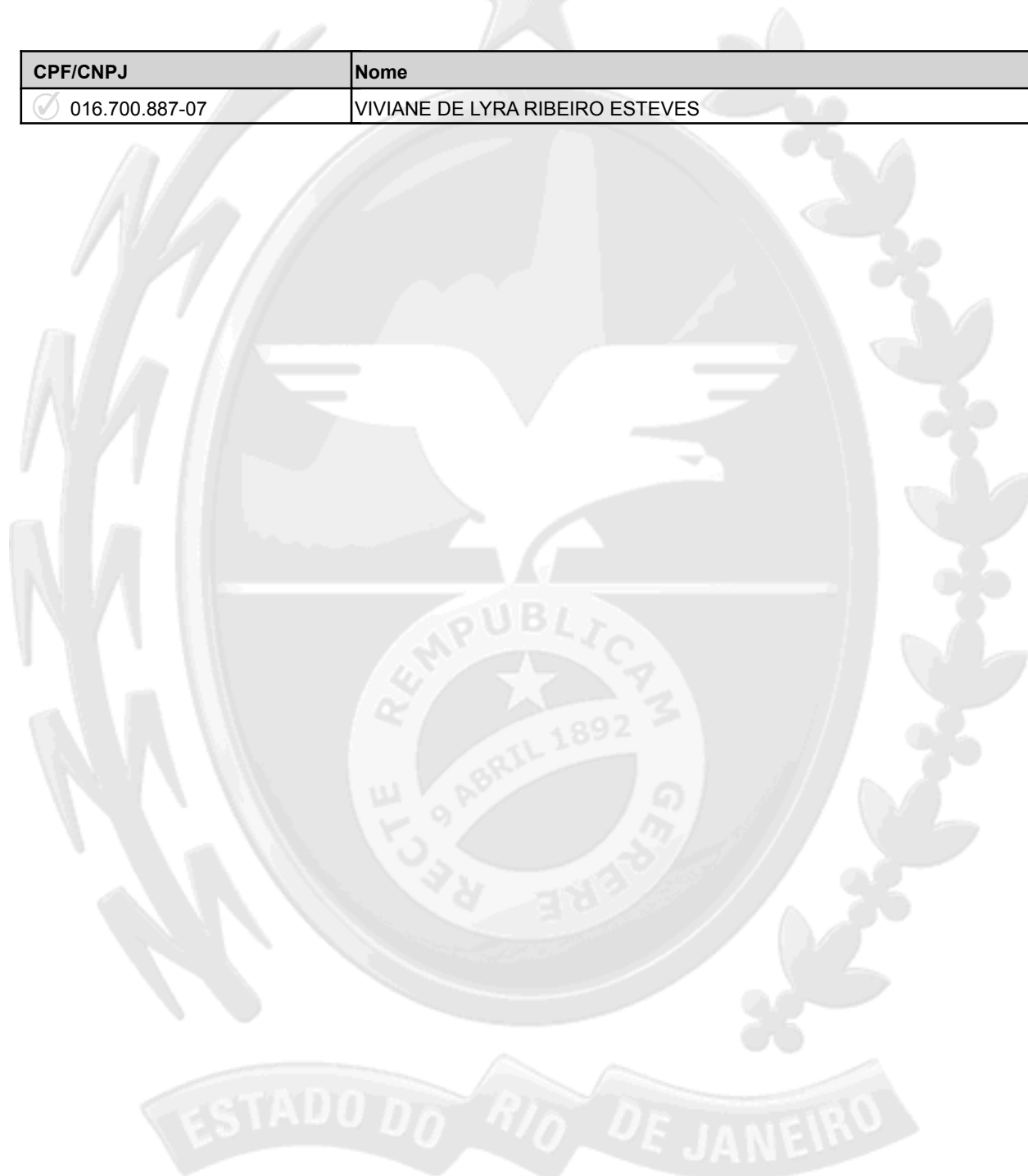




IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA TRANSMISSORA ALIANCA DE ENERGIA ELETRICA S.A., NIRE 33.3.0027843-5, PROTOCOLO 00-2022/116720-0, ARQUIVADO EM 31/01/2022, SOB O NÚMERO (S) , FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
016.700.887-07	VIVIANE DE LYRA RIBEIRO ESTEVES



31 de janeiro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TRANSMISSORA ALIANCA DE ENERGIA ELETRICA S.A.
 NIRE: 333.0027843-5 Protocolo: 00-2022/116720-0 Data do protocolo: 28/01/2022
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/01/2022 SOB O NÚMERO AD333008050001 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 454B7BA415F6EB530C522289C0085A3A61B5C1E81882D35CA1F1739DC4964B05
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

